DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 116/2009

de 22 de Outubro de 2009

que altera o anexo XXII (Direito das sociedades) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XXII do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 104/2009, de 25 de Setembro de 2009 [1].

(2) A Recomendação 2009/385/CE da Comissão, de 30 de Abril de 2009, que complementa as Recomendações 2004/913/CE e 2005/162/CE no que respeita ao regime de remuneração dos administradores de sociedades cotadas [2], deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XXII do acordo, a seguir ao ponto 15 (Recomendação 2005/162/CE da Comissão), é inserido o seguinte ponto:

«15a. **32009 H 0385**: Recomendação 2009/385/CE da Comissão, de 30 de Abril de 2009, que complementa as Recomendações 2004/913/CE e 2005/162/CE no que respeita ao regime de remuneração dos administradores de sociedades (JO L 120 de 15.5.2009, p. 28).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Recomendação 2009/385/CE nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 23 de Outubro de 2009, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 22 de Outubro de 2009.

Pelo Comité Misto do EEE
A Presidente
Oda Helen SLETNES

---

[1] JO L 304 de 19.11.2009, p. 23.
[2] JO L 120 de 15.5.2009, p. 28.
(*) Foram indicados requisitos constitucionais.